



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CRATEÚS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA**

ANEXO I

AVALIAÇÃO PERICIAL

Art. 31 da Lei nº 11.945 de 4/6/2009
que altera a Lei nº 6.194 de 14/12/74

PROC. Nº 0050251-32.2021
VARA: 2ª Vara
AUDIÊNCIA: _____
SALA: CEJUSC

INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

Nome completo: Jandiel do Nascimento

CPF: 068.744.483-74

Endereço completo: _____

INFORMAÇÕES DO ACIDENTE

Local: _____

Data do acidente: 11 / 08 / 2020

Crateús - CE

Declaro que as informações da vítima e do acidente são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica pericial para fins de conciliação, bem como pagamento de indenização do seguro DPVAT, em razão de processo judicial que tramita nesta Comarca de Crateús, conforme acima indicado.

Jandiel do Nascimento

Assinatura da vítima/representante

AVALIAÇÃO MÉDICA

I - Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ Sim () Não () Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta positiva

II - Descrever o quadro clínico atual informado:

a) qual (quais) região (ões) corporal (is) encontra (m)-se acometido(s):

Membros inferiores

Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota

Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, bairro Campo Velho, CEP 63701-235 - Crateús - CE
E-mail: cejusc.crateus@tjce.jus.br - Fone (88) 99486-7588 (Whatsapp)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CRATEÚS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando as medidas terapêuticas tomadas na fase agudado trauma.

Ho consenso de quemadura
de Membros inferiores com ATB + Hidroterapia

III - Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

() Sim (X) Não

Se SIM, descreva a (s) medida (s) terapêutica (s) indicada (s):

IV - Seguindo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) () Disfunções apenas temporárias

b) (X) dano anatômico/ ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de anatômico/ ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas no patrimônio físico da vítima.

- Retração acrotorial em MMII
- marcha claudicante

V - Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento faz-se necessário exame complementar?

() Sim, em que prazo: - Sem deficit de ADM em Membros
inferiores (MMII)

(X) Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados: - Parêntese em permes.
residual

VI - Segundo o previsto na lei 11.945 de 4 de julho de 2009 favor promover à quantificação da(s) lesão(ões) permanente (s) que não seja (m) mais suscetível (is) a tratamento como sendo geradora (s) de dano (s) anatômico (s) e/ou funcional (is) definitivo (s), especificando segundo o anexo constante à Lei nº 11.945/09 o (s) segmento (s) corporal (is) acometido (s) e ainda segundo no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) () **Total** (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b) (X) **Parcial** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota

Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, bairro Campo Velho, CEP 63701-235 - Crateús - CE
E-mail: cejusc.crateus@tjce.jus.br - Fone (88) 99486-7588 (Whatsapp)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CRATEÚS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b-1 () **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b-2 (X) **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1 Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima segundo previsão do inciso II, §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão Membro inferior direito (X) 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

2ª Lesão Membro inferior esquerdo (X) 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

3ª Lesão _____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

4ª Lesão _____ () 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

OBS: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificados, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios acima apresentado.

Lesões apontados pela parte, não reconhecidas por falta de comprovação de sua existência ou relação com o acidente

Crateús, 01/09/2022

Assinatura do médico - CRM

Observações: eventuais informações complementares deverão constar em folha anexa, com referência à sua existência nesta.

Dr. Clayton Freire Melo Filho
MÉDICO
CRM: 19150

Dr. Fco. José Frota
Ortopedia - Traumatologia
CRM: 13246
Dr. Greive Freitas Cavalcante
Médico - CRM 9050
ACE Gester Saúde

Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota

Rua Jonas Gomes de Freitas, S/N, bairro Campo Velho, CEP 63701-235 - Crateús - CE
E-mail: cejusc.crateus@tjce.jus.br Fone (88) 99486-7588 (Whatsapp)